

RESOLUÇÃO n.º 32/2025 – (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE MÃE SOCIAL PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MÃE SOCIAL SUBSTITUTA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMA U, com base nas disposições legais que lhe são conferidas em razão do cargo e decisão do Conselho de Administração do CIMA U, conforme reunião realizada no dia 26 de junho de 2025 (ATA n.º 001/2025 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica autorizada a utilização da lista de espera do processo seletivo simplificado do emprego público de MÃE SOCIAL para suprir vaga necessária no emprego público de MÃE SOCIAL SUBSTITUTA, na hipótese de não existir candidato apto para este emprego público.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMA U

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMA U

